



Sindicato

METABASE MARIANA

Edição 43 - Ano VIII - 15 de Março de 2021

GRUPO RENOVÇÃO



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana - MG

INCORPORAÇÃO DE 20% NOS SALÁRIOS PARA QUEM TEVE A JORNADA ALTERADA DE 6 PARA 12 HORAS

Em negociações com o Sindicato os trabalhadores do turno que foram contratados para jornada de 6 horas diárias e que passaram para o turno de 12 horas tiveram 20% incorporados aos salários.

A empresa não fez qualquer incorporação para os trabalhadores de 8 horas que passaram a 12 horas, por considerar que a jornada semanal é quase idêntica, ou seja, 40 horas no caso de turno de 8 horas e 39 horas no caso de 12 horas. Aplicou a incorporação apenas na alteração de turno de 6 horas, que tinha uma jornada semanal de 34 horas.

O Sindicato, no entanto, alertou que muitos trabalhadores foram contratados para turno de 6 horas, tendo passado para turno de 8 horas e agora novamente alterado para 12 horas, que não podi-



a m ser prejudicados diante da jornada original de contrato. A empresa acatou e decidiu incorporar os 20% também para estes companheiros.

Se você está nesta situação, ter sido contratado para 6 horas, que teve alteração inicial de jornada para 8 horas e agora para 12, e não esteja recebendo os 20% nos salários, faça contato com o Sindicato para que cobremos a imediata correção dos valores.

SEM SINDICATO NÃO HÁ DIREITOS!

INSALUBRIDADE TAMBÉM MATA E O SINDICATO BUSCA O DIREITO DOS TRABALHADORES NA JUSTIÇA



O METABASE MARIANA entrou com vários processos judiciais cobrando da Vale o pagamento do adicional de insalubridade para os trabalhadores na operação e também na manutenção. Isto envolve operadores de equipamentos mecânicos, soldadores, técnicos e outros.

O processo está bastante adiantado, principalmente dos trabalhadores na operação de equipamentos. Nestes próximos dias serão realizadas perícias nas áreas de operação de mina. O sucesso da demanda em favor do direito dos trabalhadores depende da perícia e uma boa parte tem sido favorável aos trabalhadores.

Devemos lembrar que o importante de garantir este direito não se resume no adicional nos salários. O reconhecimento do direito beneficia

o trabalhador também em seu processo de aposentadoria, sendo necessária uma descrição pormenorizada e correta do seu documento de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Este documento é de extrema importância para garantir uma aposentadoria mais cedo e fazendo valorizar também o valor a ser recebido do INSS.

O presidente do Sindicato, Angelo Eleutério, lembra que “o Sindicato tentou de todas as formas negociar administrativamente com a Vale, mas diante da recusa da empresa entramos com vários processos judiciais para assegurar o direito dos trabalhadores”. Ressalta que “a vitória nestes processos garantirá o reconhecimento do direito e suas repercussões para a aposentadoria especial, além de estabelecer uma indenização retroativa a cinco anos para quem estava na atividade”.